



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - PRÁTICA DE QUEIMADA, DE 31 DE JULHO DE 2025

Categoria: Comunicados

Secretaria: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Data de Publicação: 15 de agosto de 2025

Em conformidade com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 3621/2019, ficam os autuados abaixo relacionados, Notificados e Cientes dos Autos de Infração aplicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, devido a prática de queimada, infringindo o disposto no artigo 2º na referida lei:

Anexos

http://carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/30640/OU__zvMugxdMDa5BUxP0sNGyH6OzgB5k.pdf